



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 553/2010**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Institui campanhas educativas/informativas sobre a importância e necessidade da doação de sangue e órgãos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município deverá instituir campanhas educativas/informativas no âmbito das Escolas Municipais, sobre a importância e a necessidade da doação de sangue e de órgãos.

§ 1º - As campanhas de que trata o caput do artigo 1º deverão ser promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 01(uma) vez por semestre letivo, sendo permitida a participação de pessoas não estudantes, devendo ser ministradas por profissionais habilitados à estudantes ou não.

§ 2º - Deverá ser fornecido certificado de participação a todos que participarem das palestras.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, em 16 de setembro de 2010.

  
**Antonio da Fonseca Dórea**  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA  
EM 16/09/2010